

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CPII-F32 MPA).

Procedimento Licitatório nº 092/2022 Pregão Eletrônico nº 027/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela llustríssima Secretária de Gabinete Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 — SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a Empresa REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.555.473/0001-98, com sede na Praça Pompilho Bessa, nº 86, Bairro Centro, CEP: 07.902-095, no Município de Francisco Morato, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Procuradora Senhora Suzerli Neto Ferrari, brasileira, solteira, consultora, portadora do RG nº 24.473.103-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 119.076.258-79, residente e domiciliada na Rua Capitão Cassiano R. de Toledo, nº 191, Chacara Urbana, CEP: 13.201-840, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, doravante denominada DETENTORA, têm entre si justo e acertado:

#### 1. - OBJETO:

1.1. - Registro de preços para fornecimento de sacos de cimento Portland composto (CPII-F32 MPA)

nas quantidades, marca e especificações detalhadas abaixo

Item	Quant.	Unid.	Material	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	2.252	SACO (50kg)	Cimento Portland composto (CPII-F32 MPA) COTA PRINCIPAL	Especificação Cimento portland composto (CPII-f-32); com resistência de 32 MPA; faixa de porcentagem; em peso de clinquer+sulfato de calcio 94-90%; c/ faixa de porcentagem de material carbonatico de 6-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 16%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de oxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr		R\$ 34,00	R\$ 76.568,00

Página 1 de 9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11578, eb-208, mb1153.  Considerações gerais: Em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência, o produto deve estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland composto (CPII-f-32); com
atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência, o produto deve estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
discriminadas neste Termo de Referência, o produto deve estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
Referência, o produto deve estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
qualidade, validade e segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
de Cimento Portland) ou outro congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
congênere, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
vigor. Os sacos devem conter 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
inspeção e do recebimento.  Especificação Cimento portland
Especificação Cimento portland
resistência de 32 MPA; faixa de
porcentagem; em peso de
clinquer+sulfato de calcio 94-
90%; c/ faixa de porcentagem
de material carbonatico de 6-
10%; embalagem em sacos de
papel tipo "kraft"; com limite de
porcentagem de resíduo
insolúvel menor ou igual a 16%;
com limite de porcentagem de
Cimento perda ao fogo menor ou igual a
Portland 6,5%; limite de porcentagem de
SACO composto avido de magnésio menor ou Caus Pé 34 00 Pé 35 422 00
2 /48 (50kg) (CPII-F32 MPA) igual a 6.5%; limite de InterCement
COTA norcentagem de trióvido de
RESERVADA envofre menor ou igual a 4%:
ME/EPP limite de porcentagem de
anidrido carbônico menor ou
igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a
de fim de pega menor ou igual a
de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de
de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente
de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite
de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega
de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora;
de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega

Página 2 de 9



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 — Centro — Jaguariúna — SP — CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

atendimento as especificações	
discriminadas neste Termo de	
Referência, o produto deve	
estar dentro dos padrões e	
normas de aceitabilidade,	
qualidade, validade e	
segurança, obedecendo as	
normas da ABNT/NBR 11578 no	
que couber. O produto deverá	
apresentar o Selo de Qualidade	
da ABCP (Associação Brasileira	
de Cimento Portland) ou outro	
congênere, isto significa que o	
produto nele contido está de	
acordo com as Normas Técnicas	
Brasileiras, ou que atende a	
essas normas, ou, ainda, que foi	
produzido em conformidade	
com as exigências técnicas em	
vigor. Os sacos devem conter 50	
kg líquidos de cimento e devem	
estar íntegros na ocasião da	
inspeção e do recebimento.	

- 1.2. Os preços referidos acima são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.
- 1.3. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, para todos os efeitos legais.

#### 2. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. — Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias: 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00, 02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.30.00, 02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.30.00, 02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.30.00, 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00, 02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 e 02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00.

#### 3. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO.

- 3.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento, pela **DETENTORA**, da Ordem de Fornecimento juntamente com o empenho orçamentário que será enviado pela Secretaria de Obras e Serviços, através de e-mail.
- 3.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar o material.
- 3.3. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços localizada na Avenida Pacífico Moneda, nº 1000 Bairro: Vargeão no município de Jaguariúna durante o horário de expediente, ou seja, de segunda a sexta feira nos seguintes horários das 07:00 ás 16:00 juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para conferência.
- 3.4. A **DETENTORA** da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

Página 3 de 9



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 — Centro — Jaguariúna — SP — CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 3.5. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.
- 3.6. É de inteira responsabilidade de **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.
- 3.6.1. Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.
- 3.7. O ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso o mesmo não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93

#### 4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretária de Obras e Serviços.
- 5.2. Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/prestação; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.
- 5.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.
- 5.2.2. Não será aceita a indicação de conta poupança.
- 5.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
- 5.4. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1°-F da Lei n°9.494/97, incidentes "pró-rata temporis" sobre o atraso.
- 5.5. Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

#### 6. - PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

Página 4 de 9



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 — Centro — Jaguariúna — SP — CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;
- 6.1.2. Multa, nas seguintes situações:
- 6.1.2.1. Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10° (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;
- 6.1.2.2. Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.
- 6.1.3. Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 6.1.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
- 6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.
- 6.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.4. As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.
- 6.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

#### 7. - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:
- 7.1.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
- 7.1.3. A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 7.1.5. Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Página 5 de 9



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.1.6. Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador:
- 7.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### 8. - FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 9.1. A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.
- 9.2. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.
- 9.3. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- 9.4. Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Página 6 de 9

al p



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 027/2022; e
- b) Processo Licitatório nº 092/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO EIRELI

Suzerli Neto Ferrari

RG N° 24.473.103-2 SSP/SP CPF/MF Nº 119.076.258-79

Testemunhas: Claime numes Kocha de Elaine numes Rocha de

RG 47,718.646-4 CRF 399.952.458-8 Aline Fernanda Arruda Leite Assistente de Gestão Pública Prefeitura do Municipio de Jaguariuna



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 092/2022 Pregão Eletrônico nº 027/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA DETENTORA: REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO EIRELI

ATA Nº: 044/2022.

OBJETO: Registro de preços de sacos de cimento Portland composto (CPII-F32 MPA) – Itens 01

e 02.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 08 de abril de 2022.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito CPF: 165.052.578-88

#### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:

ágina 8 de 9



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

### Pela DETENTORA:

Nome: Suzerli Neto Ferrari Cargo: Procuradora/ Consultora

CPF: 119.076.258-79

e-mail: suzerli.ferrari@cavalcanteconsultores.com.br

Telefone: (11) 4586-3133

Assinatura:
\frac{1}{2}
ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Nome: Fernanda Angélica Santana Cargo: Secretária de Obras e Serviços CPF: 226.986.818-88
Assinatura:
Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco Cargo: <b>Secretária Municipal de Meio Ambiente</b> CPF: 103.864.428-35
Assinatura:
Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa Cargo: <b>Secretária Municipal de Educação</b> CPF: 251.288.118-08
Assinatura:
Nome: Maria das Graças Hansen Albaran Santos Cargo: <b>Secretária de Turismo e Cultura</b> CPF: 272.223.598-69
Assinatura:
Nome: Josino José da Silva Cargo: <b>Secretário de Mobilidade Urbana</b> CPF nº 041.462.068-20
Assinatura:
Nome: Rafael da Silva Blanco Cargo: <b>Secretário de Juventude, Esportes e Lazer</b> CPF: 327.256.288-57
Assinatura:

Página 9 de 9

